



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## COMUNICADO

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 113/2020

Data: 23/03/2020

Assunto: Comunicado SEDUC Nº 8 - Novo Coronavírus

# Seduc informa: NOVO CORONAVÍRUS

23/03/2020 | Nº8

### COMUNICADO SEDUC SP

#### Educação altera rotina nas escolas e diretorias de ensino a partir de amanhã

A rotina nas escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino será alterada a partir desta terça-feira (24), nos 645 municípios do estado de São Paulo. O número de servidores em teletrabalho (home office) será aumentado e a presença de funcionários nessas unidades só ocorrerá mediante requisição da Secretaria de Estado da Educação e sem atendimento ao público. Quando houver necessidade da presença do servidor tanto nas escolas quanto nas DREs., essa atividade deverá ocorrer entre 10h e 16h, já que serão mantidos alguns serviços essenciais como limpeza e recebimento de materiais.

As novas medidas foram adotadas pela Seduc após o Governo do Estado comunicar, no último sábado (21), a suspensão do funcionamento de estabelecimentos que prestam serviços não essenciais. O objetivo de se diminuir o fluxo de servidores é garantir a sua segurança, além de prevenir e combater a disseminação da Covid-19.

As Diretorias Regionais de Ensino estão autorizadas a estabelecer o regime de teletrabalho para o número de funcionários que definir, considerando, sempre, a manutenção dos serviços

#### Limpeza periódica

A limpeza nas escolas neste período de pandemia deverá ser feita apenas uma vez por semana e as empresas responsáveis pela execução dos serviços devem ser orientadas sobre a mudança temporária. As Diretorias Regionais de Ensino estão responsáveis pela organização da escala de limpeza, de forma periódica. A equipe gestora da escola ou a Diretoria Regional de Ensino deve designar um responsável para abrir a unidade, podendo ser um servidor da própria equipe gestora, um gerente de organização escolar, o zelador ou um servidor da DRE. Entretanto, a frequência de limpeza poderá ser alterada e até intensificada de acordo com a atualização dos normativos do Governo do Estado ou mediante necessidades específicas de cessão de unidades para a Secretaria de Estado da Saúde.

#### Recebimento de entregas

As Diretorias Regionais de Ensino receberão um calendário contendo as datas de todas as entregas previstas para o período e deverão orientar os diretores das unidades escolares para o recebimento dessas entregas. A equipe gestora das unidades escolares devem organizar suas escalas de trabalho para o recebimento dessas entregas. O serviço poderá ser executado por

essenciais, conservação das unidades e seu patrimônio. Todos os funcionários em teletrabalho permanecem à disposição da Administração, conforme disposto no § 4º do Artigo 1º da Resolução 28 de vinte de março de 2020.

A equipe gestora da unidade, em conjunto com a Diretoria Regional de Ensino, terá autonomia na organização das atividades, devendo evitar o deslocamento dos servidores em horários de pico. As DREs também devem colocar nas entradas dos prédios um aviso impresso com o canal de comunicação que utilizará com a comunidade escolar no período de suspensão das aulas.

#### Atividades de RH nas escolas e DEs

A manutenção do lançamento das frequências e pagamentos são de responsabilidade do GOE e das equipes do CRH. A partir de amanhã (24), elas poderão ser feitas por teletrabalho (home office), observando a tabela abaixo. Os prazos para essas atividades serão divulgados por meio de comunicado específico do CGRH nesta segunda-feira (23). Caso o servidor tenha necessidade de comparecer à unidade escolar ou à diretoria de ensino para cumprir as atividades em teletrabalho, deverá fazê-lo em horário agendado.

Unidade	Atividade	Responsável
Escolas e DREs	Lançamento de frequência	GOE e CRH
Escola e DREs	Lançamento de pagamentos - manutenção de licença saúde, acerto de erros de pagamento e acertos de cadastro funcional	GOE e CRH
DREs	Conferência dos acertos realizados pelas unidades escolares	CRH

um servidor da própria equipe gestora, um gerente de organização escolar, o zelador ou por um membro da equipe da Diretoria de Ensino.

#### Monitoramento e segurança

As unidades escolares e as Diretorias Regionais de Ensino que já têm sistemas de monitoramento por vídeo devem acompanhar a situação das unidades à distância, com o apoio do sistema de espelhamento das câmeras do Centro Integrado de Comando e Controle. As equipes gestoras devem permanecer à disposição, caso haja necessidade de ir até a unidade escolar, além de manter contato permanente com os policiais da Ronda Escolar da Polícia Militar.

#### Obras em andamento

A Seduc e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) divulgarão, ao longo desta semana, quais obras serão mantidas, bem como o cronograma de execução dessas obras e quais os procedimentos de acompanhamento deverão ser adotados pelas unidades escolares.

#### Cessão de escolas para a Saúde

A Diretoria Regional de Ensino poderá convocar a equipe gestora para garantir o uso da unidade escolar caso haja solicitação de cessão para o uso do equipamento pela Secretaria de Estado da Educação.

Outras orientações podem ser expedidas pela Seduc, mediante novos protocolos da Secretaria de Estado da Saúde e do Comitê Administrativo Covid-19.

Mais informações em:  
[www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus)



Eddy Rafaeta

Dirigente Regional de Ensino